



LEI Nº 648, de 29 de Janeiro de 2013

Súmula: Autoriza a doação de uma área urbana de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 4.040 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma área de terras urbana de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), pertencente a uma área maior objeto da matrícula nº 4.040 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º. Após a doação a área será destinada a construção de prédio para instalação da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 3º. A matrícula do imóvel poderá ser alterada após a regularização da área que passará por desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Com a aprovação desta lei fica revogada a Lei nº 581/2011.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal